



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13 (treze) horas e 30 (trinta) minutos, reuniu-se a Comissão de Seleção do Município de Santa Rita do Sapucaí, constituída através da Portaria nº 11.431/2017, de 05 de abril de 2017, na sala de reuniões do Paço Municipal do Município de Santa Rita do Sapucaí, com a presença do Sr. **Marcelo de Souza Vilela**, Auxiliar Administrativo II, Nível III, Sr^a **Ana Paula Barbosa**, Assistente Social, Nível VII e a Sr^a **Letícia Borsato Coelho**, nomeada para exercer o cargo de Assessora Adjunta de Gestão de Materiais e Recursos Humanos.

O objetivo da reunião é a análise do PRTP nº 031/2025, Inexigibilidade nº 010/2025, apresentado pela OSC **Sociedade Protetora dos Animais**.

Foi aberto o **Envelope de Documentação de Habilitação Técnica** e foi constatado que a OSC não apresentou a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, item obrigatório, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014:

“Art. 34. Para celebração das parcerias previstas nesta Lei, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

(...)

II - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;”.

Em seguida, foi aberto o **Envelope de Plano de Trabalho**, e a comissão analisou que a OSC não cumpriu as exigências para considerar o Plano de Trabalho aprovado, pelos seguintes itens:

Justificativa: Melhorar a justificativa, detalhando a necessidade e a importância da parceria a ser firmada.

Objetivos: Colocar os objetivos específicos em tópicos (Sugestão da Comissão, não obrigatório).

Cronograma de Execução: Ao analisar o Termo de Referência e as despesas apresentadas, identificou-se que caberia a indicação de mais metas, visando a compatibilidade entre Cronograma de Execução e Previsão de Receitas e Despesas.

Previsão de Receitas e Despesas: Faz-se necessário detalhar as despesas, indicando Unidade/Quantidade/Valor unitário de cada despesa. Incompatibilidade entre Cronograma de Execução e Despesas apresentadas.

De acordo com o **Decreto Municipal nº 11.431/2017:**

“Art. 28.

(...)



Parágrafo Único – A Administração Pública Municipal ou a Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no Plano de Trabalho, nos casos de Inexigibilidade e Dispensa, previsto na Lei Federal nº 13.019/2014, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do Edital ou às peculiaridades da política pública setorial.”.

Desta forma, a Comissão de Seleção solicita-se os ajustes necessários, a serem apresentados, no prazo de 15 dias.

Finalizada a análise, a Comissão finalizou a sessão e solicitou que o Gestor de Parcerias pudesse dar continuidade ao processo. A íntegra desta ata deverá ser publicada na Internet na página oficial do Município, no endereço eletrônico www.pmsrs.mg.gov.br.

Às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu, Felipe Pires Cassemiro, Gestor de Parcerias, lavrei a presente ata, que assino com os demais Membros da Comissão de Seleção e pelos demais presentes.

Letícia Bonato de Jesus, Manoel José Vitor, Ana Paula Barbosa.